



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0107.0/2019

Retornam a este Deputado os autos do Projeto de Lei nº 0107.0/2019, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Altera a Lei nº 17.654, de 2018, que ‘Dispõe sobre a Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) e adota outras providências’, para isentar de pagamento as ações de execução de honorários advocatícios”.

Reitero que a proposição legislativa em foco tem como objetivo “promover a isonomia normativa e resguardar o trabalho de todos advogados e advogadas, de forma a garantir a dignidade do exercício da advocacia, função essencial à justiça”(fls. 03 e 04).

Na reunião do dia 21 de maio do corrente ano, formulei pedido de diligência, aprovado nesta CCJ, visando à manifestação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina (OAB/SC), quanto ao assunto em apreciação (fls. 06 a 08).

Entretanto, em razão de não ter havido manifestação de uma das três entidades diligenciadas, insisto no pleito recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, depois de ouvidos os membros deste Colegiado, motivo pelo qual solicito **NOVA DILIGÊNCIA** à **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC**, acerca do Projeto de Lei em referência.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator